DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2022

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras o Edital do Pregão Presencial n.º 057/2022 para aquisição de pães franceses destinados ao Almoxarifado Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 23.08.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2022, p/ aquisição de arroz agulhinha destinados a Merenda Escolar. O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 23.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS TP Nº 013/2022;

A comissão de Licitações na modalidade TP 013/2022 torna público a HABILITAÇÃO das empresas KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA e TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA.Comunica aos interessados que será respeitado o contraditório no prazo de 5 dias úteis conforme prescreve o art. 109, inc. I, alínea A, da Lei Federal 8.666/93, não havendo manifestação de recursos as propostas serão abertas no dia 06/09/2022, na Divisão de Compras desta Prefeitura. Bastos/SP., 23.08.2022. Comissão de Licitações.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público que não houve interessados em participar da Tomada de Preços n.º 015/2022, tornando a licitação DESERTA. Bastos/SP., 23.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P.018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: 3º Aditamento do valor do item 1-emulsão asfáltica RL 1C suprimindo o valor do lote em -0,402973% para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2022. Bastos/SP., 23.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BASTOS/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bastos – CMDCA, criado pela Lei 2.629/15, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bastos, a cada 02 (dois) anos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I. Convocar os/as Conselheiro/as Municipais, Titulares e Suplentes, e Conselheiro/as Tutelares e convidar o Sistema de Garantia de Direitos, de Promoção, Controle e Defesa, e toda a Sociedade de Bastos, para se engajarem, com envolvimento e compromisso, no processo de discussão, organização, execução e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias **02 de setembro de 2.022 e 14 de setembro de 2.022**, doravante denominada XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. O período de inscrições será a partir do dia 25 de agosto de 2.022 por meio do preenchimento de formulário google forms, cujo link e o local da Conferência serão disponibilizados em momento oportuno nas plataformas oficiais do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Bastos/SP.

III. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos/SP, 22 de agosto de 2.022.

ERONDINA OLIVEIRA JOANETO
PRESIDENTE DO CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 040/2022

De 23 de agosto de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a desistência dos candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2022 para o preenchimento do cargo de Assessor de Contabilidade junto à Câmara Municipal de Bastos;

- Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

- Considerando a necessidade de promover a contratação necessária à regular prestação de serviços contábeis no Poder Legislativo Bastense;

- Considerando o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos,

Institui a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo que especifica.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Bastos, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de Assessor de Contabilidade, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: Terezinha Elisa Teles de Carvalho, Leonardo Tomas dos Santos e Valdir Jacinto dos Santos.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bastos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Bastos,
Em 23 de agosto de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 040/2022, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

PORTARIA Nº. 041/2022

De 23 de agosto de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Henrique Marques Pessoa, lotado no cargo de Analista de Contabilidade da Câmara Municipal de Bastos, a **partir de 29 de agosto de 2022,** de acordo com o pedido protocolado sob o **nº. 528 de 23/08/2022,** na Secretaria da Câmara Municipal, nos termos do estabelecido no **artigo 71, I, da Lei nº. 870/90** (Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Bastos,
Em 23 de agosto de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 041/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2022

De 23 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2020, conforme o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que manifestou pela aprovação das Contas com ressalvas e recomendações.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2020, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC – 002748.989.20-9, que

manifestou pela aprovação das Contas Municipais com ressalvas e recomendações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 23 de agosto de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 09/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 17 de abril de 1990, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assessor de Contabilidade, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público no setor contábil da Câmara Municipal de Bastos, para contratação temporária de Assessor de Contabilidade, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à Administração Municipal, haja vista a falta do profissional acima devidamente habilitado em Concurso Público.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Câmara Municipal de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 040, de 23 de agosto de 2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DA VAGA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 É oferecida a seguinte vaga, cuja contratação temporária será admitida em atendimento a necessidade de excepcional interesse da Câmara Municipal de Bastos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário-base	Habilitação mínima exigida
Assessor de Contabilidade	01	35 horas semanais	R$ 3.652,07	Bacharel em Contabilidade; registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3.2 Além do salário-base, o cargo acima tem direito ao auxílio alimentação mensal, no valor de R$ 270,00.

3.3 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para atuação na área contábil:

4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.1.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

4.2.6 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 3.1 em “Habilitação mínima exigida”;

4.2.7 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar; Processo Administrativo Disciplinar ou a bem do serviço público, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.8 Não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.10 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção realizada através de análise de currículos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Critérios	Especificação	Pontuação
Títulos	Especialização a título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal.	1,0 (um vírgula zero)
	Cursos avulsos nas áreas nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal., com carga horária entre 20 e 59 horas.	0,5 (zero vírgula cinco)
	Cursos avulsos nas áreas nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal., com carga horária acima de 60 horas.	0,5 (zero vírgula cinco)

Experiência comprovada	Nas áreas de Contabilidade Comercial ou Pública, Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e/ou Departamento Pessoal em instituições públicas e/ou privadas.	4,0 (quatro vírgula zero) por mês completo trabalhado

5.3 Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas de títulos e experiência comprovada, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1 A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, serão realizadas no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise dos currículos entregues pelos candidatos.

7.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 A contratação será feita com base no Estatuto dos Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação em mural na sede da Câmara Municipal de Bastos, bem como no endereço eletrônico, disponível em (www.camarabastos.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos, disponível em (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

9.2 A classificação do candidato para a vaga não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Câmara Municipal de Bastos proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com a necessidade da Administração e a existência de dotações orçamentárias.

9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação máxima por igual período e devidamente justificada.

9.4 Os casos omissos e dúvidas referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Bastos – SP, 23 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara
TEREZINHA ELISA TELES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial
LEONARDO TOMAS DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial
VALDIR JACINTO DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES
CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE

Direção geral nos assuntos financeiros e contábeis da Câmara Municipal de Bastos; Assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bastos os cheques e demais documentos contábeis e de tesouraria; Elaboração do orçamento anual e a prestação de contas da Câmara Municipal; Coordenação dos serviços de tesouraria; Orientação ao Presidente da Câmara quanto às despesas efetuadas e quanto ao movimento bancário; Coordenação dos serviços de informática quanto a sua área; Controle dos serviços de pessoal que lhe é subordinado, inclusive folha de pagamento de vereadores; Auxiliar as Comissões Permanentes e Especiais do Legislativo, quando solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara, relativos aos assuntos de sua área; Elaboração do plano de contas; Elaboração do calendário de pagamentos; Verificação da observância dos limites e das despesas legais e constitucionais; Exercer outras atividades e tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo Presidente da Câmara; Comparecimento e colaboração quando da realização das sessões camarárias ou reuniões, se convocado pelo Presidente da Câmara.

.....